



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3396688/2019 - SAP.UPL.ART

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e, Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - ACBVJ.

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando que a demanda por serviços na área de resgate emergencial vem aumentando nos últimos anos devido a abrangência populacional, o aumento no número de acidentes e a violência urbana, a assistência ao atendimento pré hospitalar e na remoção de pacientes no caráter de emergência e urgência por meio de UTI móvel no perímetro do município de Joinville, se tornou cada vez mais indispensável;

Considerando que o Município de Joinville possui apenas 04 (quatro) Unidades de Suporte Básico de Vida, sob sua gestão, realizando em média de 12 (doze) a 15 (quinze) atendimentos diários aos agravos de urgência e emergência de origem clínico-traumáticas, nas mais diversas faixas etárias, sendo insuficientes para o acolhimento da demanda destes atendimentos em casos de acidentes de trânsito, resgates a incêndios, dentre outras ocorrências;

Considerando que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville dispõe da equipe técnica especializada para a realização dos atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência, bem como aos resgates indicados, não havendo outras instituições no Município cuja capacidade técnica possa garantir o cumprimento efetivo da demanda;

Considerando que a cedência do veículo Ambulância Tipo B, Renault/Master L2H2, Furgão, Ano e modelo 2018/2019, Vermelha, Motor do Veículo Combustível: Diesel S10, não trará ônus algum ao Município, passando a ser responsabilidade da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville toda a demanda com relação aos custos de adaptações, manutenção e seguro do veículo. "

Mediante requerimento da Secretaria de Saúde, torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.007409-0

3396688v4